94

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo n. 1830, desta Prefeitura, concede à viúva do servidor DAVID PINTO DE SOUZA, a pensão mensal de Cr$. 4.000,00 , (Quatro mil cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1 960, na forma do que preceitua a Lei N. 172, de 27 de maio de 1 952.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de junho de 1 961.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.